



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
C.N.P.J.: 08.924.581/0001-60

Município de Bayeux  
Av. Liberdade,  
**Decreto**

JANEIRO/2024

Decreto nº 04192024

Em, 26 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01771/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 345.333,01 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

| 10                       | 301 | 3024 | 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS                                                                                   |            |
|--------------------------|-----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4490.52                  | 99  |      |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral                                                                                          | 345.333,01 |
| 16010000                 |     |      |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 345.333,01 |
| Total da Unidade:        |     |      |      |                                                                                                                                               | 345.333,01 |
| Total de Suplementações: |     |      |      |                                                                                                                                               | 345.333,01 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 345.333,01 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo), como abaixo especificado:

**02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

| 10                  | 301 | 3024 | 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS                                                                                  |            |
|---------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3390.39             | 99  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral                                                                             | 69.998,01  |
| 16000000            |     |      |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 69.998,01  |
| 4490.40             | 99  |      |      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral                                                                    | 275.335,00 |
| 16000000            |     |      |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 275.335,00 |
| Total da Unidade:   |     |      |      |                                                                                                                                              | 345.333,01 |
| Total de Anulações: |     |      |      |                                                                                                                                              | 345.333,01 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
C.N.P.J.: 08.924.581/0001-60

Município de Bayeux  
Av. Liberdade,  
**Decreto**

**JANEIRO/2024**

Município de Bayeux em, 26 de Janeiro de 2024.

---

LUCIENE DE ANDRADE GOMES  
MARTINHO  
PPREFEITA